



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96
Fone: (16) 3171 9400
CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000
Pedregulho - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO – SP EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 1001/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, torna público que será realizado o leilão de veículos leves e pesados, peças, usadas e materiais recicláveis ao Município.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. Estabelecimento de regras para a alienação pela melhor oferta individual, no estado em que se encontram, os veículos leves e pesados, peças usadas e materiais recicláveis, no pátio do Prefeitura Municipal de Pedregulho, na cidade de Pedregulho/SP, discriminados individualmente no ANEXO ÚNICO deste edital, no qual também constará a sua classificação, conforme a Portaria DETRAN nº 1.215/2014 (com direito a documento, fim de vida útil para desmonte).

1.1. Os veículos relacionados para leilão, nas modalidades com direito a documento, fim de vida útil para desmonte, serão denominado como “lotes” e serão alienados individualmente.

Cláusula Segunda – Do Leiloeiro

2. A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pelo leiloeiro oficial MARCOS ANTONIO DA SILVA matriculado sob o número 1027, pela JUCESP, devidamente designado por meio da Portaria DETRAN nº 938/06 e Portaria Municipal nº 077/2018, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e locais conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

Cláusula Terceira – Da Data, Horário, Local e Visitação

3. O Leilão será realizado na forma ON-LINE pelo endereço eletrônico www.borgesleiloes.com.br no dia **11 de OUTUBRO de 2018**, com abertura dos lances no dia 07 de OUTUBRO de 2018 às 08:00 horas e fechamento no dia 11 às 10:00 horas.



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

3.1. Os lotes não arrematados na modalidade com direito à documentação mesmo após o repasse serão vendidos sem direito à documentação no mesmo leilão ou nos dias 11 de outubro de 2018, às 14 horas.

3.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Terceira, subitem 3.2.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.2.1 - A visita ao Pátio da Prefeitura Municipal de Pedregulho, situado à Rua Tenente Salviano, s/n, no Parque de Exposições Dr. Dirso Polo, para inspeção visual dos veículos, poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, nos dias 09 de outubro e 10 de outubro de 2018.

Cláusula Quarta – Da habilitação para arremate no leilão

4. Poderão inscrever-se para habilitação às aquisições em leilão de veículo na modalidade “com direito a documento” pessoas físicas, maiores de 18 anos.

4.1. O arrematante habilitado será identificado por um número aleatório e não sequencial, gerado pelo próprio sistema do processo de venda online, não podendo ser identificado por nome ou qualquer apelido.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação

5. Nos locais, horários e dias aprazados, o leiloeiro oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

5.1. Será considerada arrematante a pessoa física ou jurídica que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo leiloeiro oficial no início da arrematação de cada lote.



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

5.3. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo único deste edital.

5.3.1 – O veículo relacionado “com direito à documentação”, não arrematado na hasta pública, mesmo após o repasse, passará a compor o último lote de veículos relacionados “sem direito à documentação”.

5.4. Os lotes serão ofertados para pagamento à vista.

5.4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento do arremate na forma estabelecida pelo Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP em conjunto com o leiloeiro.

5.4.2. A título de comissão do leiloeiro, o arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) por lote arrematado, o taxa deverá ser paga pelo arrematante.

5.4.3. Se pessoa física, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

5.5. Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 acima, deverão ser efetuados mediante prévio cadastro no site onde ocorrerá o pregão on-line na forma estabelecida pelo leiloeiro.

5.6.1 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em original acompanhado de cópia para autenticação pelo leiloeiro oficial.

5.7 - Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 5 e seus subitens serão considerados realizados após a respectiva constatação do depósito ou do recebimento do boleto.



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

6. A Nota de Venda (Recibo) somente será entregue após o pagamento integral do preço do lote e encargo, conforme estabelecido nos subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3.

6.1 – Os veículos leiloados “com direito a documento” somente serão liberados aos arrematantes após a regularização do registro do veículo, por meio da retirada dos eventuais bloqueios e gravames, quitação ou desvinculação de eventuais débitos e a inscrição em seu nome do registro da “Comunicação de Venda” pela Unidade onde ocorreu o leilão.

6.1.1 – Após a retirada do veículo no pátio, deverão adotar as providências necessárias para submetê-lo à vistoria para fins de transferência, que deverá obrigatoriamente ser efetuada no Âmbito do Estado de São Paulo, conforme norma vigente, e apresentar a documentação necessária (Nota de Venda, cópia do edital de notificação publicado no diário oficial, laudo de vistoria para transferência, R.G., CPF e comprovante de residência) na Unidade de atendimento, para processar a transferência do veículo.

6.1.2 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a transferência do veículo arrematado, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data constante da Nota de Venda ou sua atualização realizada pela Comissão de leilão, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

6.1.3 – Os veículos com direito à documentação serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, sendo de inteira responsabilidade do arrematante a sua regularização, conforme legislação vigente.

6.1.4 - As despesas decorrentes da transferência do veículo, licenciamento 2017 e seguro obrigatório proporcional do ano referente à aquisição, levando-se em conta a data do leilão, serão de responsabilidade do adquirente.

6.1.5 - A existência de eventuais taxas de licenciamentos anteriores ao ano de 2017 que não forem quitadas, em razão do valor do arremate não ter sido suficiente para pagá-las, serão liquidadas pelo arrematante.

7. – Os veículos leiloados “sem direito à documentação” serão retirados no pátio onde estarão disponíveis as respectivas Notas de Venda após terem a numeração do chassi



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

descaracterizada, permanecendo somente os quatro últimos números, e as placas retiradas, cortadas e entregues na Unidade de Atendimento.

7.1 – O arrematante assinará a Certidão de Entrega do lote ficando as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.1.2 - Os veículos alienados “em fim de vida útil” para ser desmontado, NÃO poderão voltar a circular, devendo o seu registro ser baixado no sistema RENAVALAM.

7.2 – O participante que desistir do arremate e não efetuar o pagamento do lote estará sujeito ao descredenciamento junto ao leiloeiro responsável pela hasta.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

8 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS, porém tal imposto poderá incidir para o arrematante no momento da sua revenda, no caso de tratar-se de pessoa jurídica.

9 - A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO/DETRAN-SP.

11 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

12 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 - Com exceção do “Aviso de Leilão” que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação Local/Regional e na página da Prefeitura disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

serão publicadas somente no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura de Pedregulho: www.pedregulho.sp.gov.br, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.

15 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br ou poderá ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, mediante o recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m até as 17h00m, na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município - Departamento de Licitações e Contratos que fica na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP – Fone/Fax (16) 3171-3315. No mesmo local também serão fornecidas maiores informações..

16 - Fica eleito o foro da Comarca de Pedregulho-SP responsável pela hasta pública, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância manda-se expedir o presente Edital, que será publicado no lugar público e de costume junto à Prefeitura Municipal, sendo que o seu resumo será publicado no Diário Oficial e em jornal local.

Pedregulho-SP, 21 de setembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96
Fone: (16) 3171 9400
CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000
Pedregulho - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

TOTAL 17 LOTES

**03 Lotes recuperáveis (com direito a documentação), sendo 03 autos.
14 Lotes em fim de vida útil para desmonte (sem direito a documentação),
sendo 14.**

Veículos Recuperáveis – Prefeitura Municipal de Pedregulho

RELAÇÃO DOS ITENS E AVALIAÇÃO

LOTE	Descrição do Item	Cor	Placa	Ano/Modelo	SUCATA	DOC
3	VW Kombi, gasolina, sem faróis dianteiros, Pot. 62 Cv.	Branca	BFY6163	1992/92	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
8	Caminhão de Carga M. Benz LK 1620, diesel, Cap. 160,00T, Pot. 204 Cv.	Branca	KMJ4393	1997/97	R\$ 1.500,00	R\$ 10.000,00
1	Fiat Uno S IE, sem vidros laterais e dianteiro, com a frente direita batida	Azul	CZA4513	2005/06	R\$ 400,00	
2	Citroen Jumper M33M 23S, diesel, sem faróis, Pot 127 CV.	Branca	EOB2353	2012/13	R\$ 500,00	
4	Fiat Uno S IE, sem vidros laterais e dianteiro, com frente direita batida	Azul	BFY6168	1994/94	R\$ 500,00	
5	Ônibus M.B.M Benz O 321, diesel, 40 lugares, Pot. 149 Cv.	Branca	CDZ8597	1978/78	R\$ 1.000,00	
6	Ônibus M.B.M. Bens O 355, Sem vidros dianteiro, traseiro e alguns laterais, diesel, 40 lugares	Azul	BWA9435	1977/77	R\$ 1.000,00	
7			S /PLACA		R\$ 300,00	
9	Ônibus M. Benz OF 1318, diesel, 35 lugares, Pot. 184Cv.	Branca	BWF8899	1991/91	R\$ 1.200,00	
10	Caminhão Ford 1100, diesel, 9,00T, Pot. 96 Cv., 3 eixos, sem tampa dianteira, sem faróis.	Cinza	GND3139	1991/92	R\$ 1.100,00	



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Rua. Coronel Vilela nº 96

Fone: (16) 3171 9400

CNPJ: 45.318.466/000178 - CEP - 14.470-000

Pedregulho - Estado de São Paulo

11	Trator, não tem a roda traseira direita	Amarela			R\$ 700,00	
12	Trator, com as quatro rodas	Amarela			R\$ 1.500,00	
13	Caminhonete, Toyota Band BJ55LP 2BL, diesel, somente carcaça	Branca	GUA6347	1996/96	R\$ 800,00	
14	Caminhão Muque, sem faróis, dianteiros	Branca	BFY6175	1985/1986	R\$ 8.000,00	R\$ 20.000,00
15	7 caçambas, material reciclável	Amarelas				R\$ 0,36 kilo
16	Caixa d'água em ferro	Cinza				R\$ 0,36 kilo
17	Materiais recicláveis diversos, carteiras, mesas, etc.					R\$ 0,36 kilo

PÁTIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo